



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**PORTARIA Nº 036/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre homologação de cessão e designação de servidor cedido e da outras providencia

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**, no uso de suas atribuições Legais confere a Lei Orgânica deste Município c/c com a Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício Nº001/2021, data de 04 de janeiro de 2021, onde o Prefeito de São Valério solicita a cessão da servidora **EUNICE MOURA DE CASTRO**, Efetiva no Cargo de Professor P1 do Quadro Permanente de Pessoal do Municipal de Peixe Tocantins.

**CONSIDERANDO** a Portaria 003/2021 de 05 de Janeiro de 2021 do Gabinete do Prefeito de Peixe de Cessão da Servidora pelo período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomeia e homologar a Cessão da servidor (a) **EUNICE MOURA DE CASTRO**, para o Cargo em Comissão de Diretor do CMEI Eduardo Elias Zanatta, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.

  
**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO  
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO  
CNPJ: 25.043.449/0001-68

**Ofício GAB N° 001/2021.**

São Valério, 4 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Peixe  
Peixe-TO

**Senhor Prefeito,**

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação da cessão da Servidora **EUNICE MOURA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Professor do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Peixe, até 31 de dezembro de 2021, para este Município de São Valério, sendo que o ônus da remuneração e encargos sociais da servidora durante o período de cessão, deverão correr a cargo deste Órgão Cessionário, qual seja o Município de São Valério-TO.

Sendo só o que temos para o momento, desde já agradeço e reitero protestos de estima, consideração e elevado respeito.

**Atenciosamente,**

  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**

*Recebido em:  
06/01/2021  
[assinatura]*

*Recebido  
07.01.2021  
Jordany A. Gomes*